



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 92.399.153/0001-71, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares n.º 1127, na Cidade de Saldanha Marinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.102.017.447 SJS/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Maestri Terraplanagem LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.727.490/0001-35, sediada na Travessa Pedro Rodrigues da Silva, n.º 243, Bairro Estrela, no Município de São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Maestri**, brasileiro, portador do RG n.º 4.144.002 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 006.424.849-61, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2026, celebrado em 04 de agosto de 2026, referente à manutenção e recuperação de estradas vicinais no âmbito do Convênio do Estado FPE 493/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 70 (setenta) horas** de serviço de **Escavadeira Hidráulica**, nos termos do Termo de Referência – Plano de Trabalho de Recuperação de Estradas Vicinais 2026, anexo ao presente instrumento, com fundamento no art. 124, § 1º, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Não há alteração no objeto original do contrato quanto à natureza dos serviços, tratando-se exclusivamente do acréscimo quantitativo de horas-máquina relativo ao equipamento acima especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor unitário da hora de serviço de Escavadeira Hidráulica é de **R\$ 290,57 (duzentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária constante do Termo de Referência anexo, perfazendo o acréscimo de **70 (setenta) horas** o valor total de **R\$ 20.339,90 (vinte mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**.

Em razão do acréscimo ora pactuado, o valor global do Contrato nº 071/2026 passa de **R\$ 79.999,80 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** para **R\$ 100.339,70 (cem mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**.

A CONTRATADA declara sua expressa concordância com o presente acréscimo, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, ciente de que o percentual acrescido (25,42%) excede o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o art. 124, § 1º, inciso I, da referida Lei, sendo o excedente formalizado mediante livre pactuação entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da mesma dotação orçamentária consignada no Contrato nº 071/2026, abaixo especificada:

06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente

06.02 – Gab. do Secretário, Dep. da Agrop.

06.01.20.608.0022.2485.2701.0000 – Recuperação Estradas Rurais

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência do Contrato nº 071/2026, que permanece fixado até 04/01/2027, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 071/2026 que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 124 e o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis ao Processo Administrativo nº 40/2026, Pregão Eletrônico nº 07/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Santa Bárbara do Sul para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Saldanha Marinho/RS, 18 de setembro de 2026.

Volmar Telles do Amaral

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Maestri Terraplanagem LTDA

Marcio Maestri – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º